

Educação para as relações étnico-raciais na Formação Inicial e Continuada de professores(as) de um colégio público em Vitória da Conquista – BA

Letícia Rodrigues da Anunciação
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Bahia, Brasil
Endereço eletrônico: 201920595@uesb.edu.br

José Valdir Jesus de Santana
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Bahia, Brasil
Endereço eletrônico: jsantana@uesb.edu.br

58

Palavras-chave: Lei 10.639/03. Relações étnico-raciais. Educação básica. Formação de professores

A educação para as relações étnico-raciais pode ser compreendida como o processo de educar as relações entre pessoas de diferentes grupos étnico-raciais, para introduzir mudanças no modo de se dirigirem umas às outras, haja vista que em uma realidade desigual, preconceitos podem promover uma sociabilidade baseada em percepções de inferioridade e superioridade (Silva, 2007). Por conta disso, a educação para as relações étnico-raciais é uma reivindicação antiga da sociedade brasileira, sistematizada principalmente pela ação do Movimento Negro Unificado, que se constituiu em fins da década de 1970, como precursor dessa discussão, tendo como objetivo a superação do racismo e a reeducação da sociedade brasileira e de suas instituições, em especial a escolar (Gomes, 2017).

Posto isso, esta pesquisa teve como objetivo geral analisar a perspectiva de três professores(as) do ensino médio de um Colégio Estadual de Vitória da Conquista - BA acerca da presença da educação para as relações étnico-raciais em suas formações iniciais e/ou continuadas, a partir do que determina a Lei nº 10.639/03. A legislação em questão, promulgada em janeiro de 2003, é fruto de uma das diversas conquistas do Movimento Negro Brasileiro, e torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira nas instituições escolares de todo o país. A Lei nº 10.639 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação de 1996 (Lei nº 9.394/96), ao incluir a obrigatoriedade citada. Segundo Carneiro (1998), existem condições intrínsecas que decorrem da existência de grupos com interesses diferenciados no interior do sistema educativo, com

percepções e alternativas diversas no tocante à compreensão das funções sociais dos sistemas de ensino, dos seus objetivos e dos seus beneficiários.

À vista disso, é importante pontuar que a referida lei foi promulgada há 21 anos, nesse cenário, torna-se relevante investigar como tem ocorrido o processo de sua inserção, ou não, do debate que seu conteúdo promove na perspectiva dos(as) professores(as). No Brasil, conforme Munanga (2005), a convivência com a diversidade e as manifestações de discriminação dela resultadas refletem o mito da democracia racial¹, produto de uma educação eurocêntrica. Em função desta, podemos reproduzir consciente ou inconscientemente os preconceitos que permeiam a nossa sociedade.

Trata-se de uma pesquisa de natureza qualitativa (Flick, 2009), do tipo descritiva (Chizzotti, 2008), que se utilizou entrevistas semiestruturadas com duas professoras e um professor que lecionam em um Colégio Estadual do município de Vitória da Conquista – BA. Como mencionado na introdução, o objetivo geral visou analisar a perspectiva de docentes, e o objetivo específico consistiu em identificar se os(as) profissionais tem conseguido implementar a educação para as relações étnico-raciais em suas práticas pedagógicas. Nas pesquisas de natureza qualitativa, as entrevistas são uma das técnicas mais utilizadas na produção/coleta de dados, sobretudo na área de educação (Mattar; Ramos, 2021).

Além disso, segundo Lüdke e André (2013, p. 38), “a grande vantagem da entrevista sobre outras técnicas é que ela permite a captação imediata e corrente da informação desejada, praticamente com qualquer tipo de informante e sobre os mais variados tópicos”. Por conseguinte, empreendemos a análise das perspectivas aqui postas com o auxílio do referencial teórico amparado em autores da temática étnico-racial no campo educacional. Em relação à unidade escolar em que a pesquisa foi empreendida, trata-se de um Colégio de Ensino Médio² da rede estadual baiana, situado em bairro nobre, possui uma ótima estrutura física, com salas de aula em bom estado de conservação, com projetores, biblioteca, pátio, auditório, refeitório e quadra poliesportiva.

¹ O mito da democracia racial diz respeito a um conceito que expressa que as relações raciais no Brasil são harmoniosas, pois os cidadãos seriam plenamente iguais, sem distinções étnico-raciais. Esse pensamento foi propagado principalmente por Gilberto Freyre a partir da década de 1930.

² Por questões étnicas e como forma de preservar o anonimato da instituição, não utilizaremos o seu nome verdadeiro.

Como técnica para a produção dos dados junto aos(as) professores(as) utilizou-se da entrevista semiestruturada. Esse tipo de entrevista, conforme Lüdke e André (2013, p. 40), “[...] se desenrola a partir de um esquema básico, porém não aplicado rigidamente, permitindo que o entrevistador faça as necessárias adaptações”. Dessa forma, as questões que compõem o roteiro da entrevista

[...] derivam de um plano prévio, um guião onde se define e registra, numa ordem lógica para o entrevistador, o essencial do que se pretende obter, embora, na interação se venha a dar uma grande liberdade de respostas ao entrevistado (Amado; Ferreira, 2017, p. 210).

Participaram da entrevista uma das professoras (Professora Entrevistada 1) que leciona Literatura e Língua Portuguesa, mulher cisgênero, autodeclarada branca, concursada, com trinta e cinco anos de carreira e presente na unidade escolar há vinte e quatro anos, um dos professores (Professor Entrevistado 2) que ministra as disciplinas de História, Filosofia e Sociologia, homem cisgênero autodeclarado negro, concursado, possui vinte e cinco anos atuando na carreira docente e está há dezenove anos na instituição, e a terceira docente (Professora Entrevistada 3) que dá aulas da disciplina de Iniciação Científica, autodeclarada negra, mulher cisgênero, em regime de contratação temporária, com trinta anos de profissão, e presente na instituição há dois anos³.

Com isso em mente, um(a) dos(as) docentes, a Professora Entrevistada 1, disse não conhecer a Lei 10.639/03, mas assim como os(as) demais entrevistados(as) que afirmaram conhecer, concorda com a importância de sua existência. Por outro lado, no que se refere à presença da temática sobre história e cultura afro-brasileira em sua formação inicial ou continuada, o Professor 2 (2023) narra que foi bastante agraciado pois fez cursos voltados para disciplinas de cultura afro. O professor demonstra um dos aspectos fundamentais da prática docente, o de estar disposto a dar continuidade ao seu processo de formação, por isso, segundo Siss (2014, p. 58), “a formação continuada de professores implica necessariamente na postura assumida pelo profissional frente à ampliação de sua formação inicial”, que lhes proporcionará entrelaçar seus saberes-fazer, integrando e interagindo com a diversidade.

Nesse sentido, a Professora 3, que atua enquanto docente desde 1993 por meio

³ As três entrevistas, concedidas no segundo semestre de 2023, foram realizadas mediante entrega e leitura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), que respaldou formalmente o aceite para conceder a entrevista, bem como para o uso do gravador para fins científicos.

de sua formação em curso de magistério, respondeu que em sua graduação em letras “em 2010 uma das disciplinas tratava justamente da discussão sobre cultura afro-brasileira e indígena na literatura [...] então a gente já tratava, já fazia essa discussão, então na formação eu tive uma disciplina só sobre isso [...] Na formação de professor de letras.” (Entrevista concedida em agosto de 2023). Quanto a sua formação no magistério, a mesma professora aponta “a gente fazia a palavra da inserção da leitura, da leitura da história através de outro viés que não seja o do colonizador, então a gente já discutiu os livros e como os livros se apresentavam”.

A experiência da professora evidencia que mesmo anos antes da promulgação da Lei 10.639/03, as inquietações trazidas pela luta do Movimento Negro muito possivelmente podem ter reverberado em seu contexto. A importância de uma perspectiva crítica frente a narrativa histórica da colonização contada pelos invasores, ditos colonizadores, se dá na medida em que a lógica eurocêntrica derivada desse processo privilegia “expressar um ponto de vista unilateral, tendencioso e arbitrário, por privilegiar uma mundividência e uma subjetividade europeias, que, ao se afirmar como racionalidade de valor universal, desqualifica outras experiências e saberes que, afinal, compõem o complexo universo da educação escolarizada” (Silva, 2021, p. 6).

Os(as) três professores(as) relataram que existe, em alguma medida, a abordagem às temáticas étnico-raciais em sua prática pedagógica, porém, não da forma como são amparadas pela legislação. Apesar de não ter conhecimento sobre a lei, a Professora 1 respondeu que trabalha a História e Cultura afro-brasileira ao tratar sobre autores negros da literatura brasileira na disciplina que ministra.

No que toca à Lei nº 10.639/03, com frequência aponta-se, nas produções acadêmicas, diversas dificuldades em sua implementação, devido a causas de diversas ordens, sendo uma delas, a incorporação da educação das relações étnico-raciais na prática pedagógica dos(as) docentes, observado em algumas produções acadêmicas, como *Implementação da Lei 10.639/2003: mapeando embates e percalços* (2013), *Dilemas e aporias subjacentes aos processos de implementação da Lei 10.639/2003* (2013), e *Relações étnico-raciais no contexto das práticas pedagógicas do Colégio Municipal Antônio Marculino Vieira em Aguada Nova, Lapão (BA)* (2016).

Assim, apesar dos(as) entrevistados(as) possuírem períodos de carreira similares, entre 25 e 30 anos, apenas a Professora 3 e o Professor 2, autodeclarados negros(as),

possuem experiências de formação inicial e continuada mais próximas ao debate das relações étnico-raciais no Brasil. As visões expressas pelos(as) professores(as) evidenciam entendimentos distintos sobre a prática pedagógica para trabalhar o ensino de História e Cultura Afro-brasileira. Contudo, em uma das falas, apesar da ausência de familiaridade com os marcadores sociais que subjagam determinados indivíduos para a margem da sociedade, a perspectiva desses(as) professores(as) demonstra respeito pela inserção do debate das questões étnico-raciais no contexto escolar. Nesse sentido, é válido enfatizar que a promulgação da lei, significa antes de tudo, colocar em pauta o movimento que a sociedade deve fazer em relação aos aspectos de ordem histórica e social.

REFERÊNCIAS

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Aprender, ensinar e Relações étnico-raciais no Brasil. Educação.** Porto Alegre/RS, ano XXX, n. 3 (63), p. 489-506, set./dez. 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745>. Acesso em: 23 mar. 2024.

GOMES, Nilma Lino. O movimento negro educador: releituras, encontros e trocas de saberes. In: GOMES, Nilma Lino (Org.). **Saberes das lutas do Movimento Negro Educador.** Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

MUNANGA, Kabengele. Apresentação. In: Munanga, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola.** Brasília: Unesco, 2005.

BAHIA, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA. Governo do Estado da Bahia. **Comunidades quilombolas.** Bahia: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, 2022. Disponível em: <http://escolas.educacao.ba.gov.br/comunidadesquilombolas#:~:text=Atualmente%2C%20o%20Estado%20da%20Bahia,%C3%B3rg%C3%A3o%20do%20Minist%C3%A9rio%20da%20Cultura>. Acesso em: 8 out. 2023.

BRASIL. **Lei 10.639/03 de 09/01/2003.** Altera os artigos 26 e 79 da Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, inserindo a obrigatoriedade da inclusão de História e Cultura Africana e Afro-brasileira em todo ensino nacional, público e privado. Acesso em: 10.jun. 2023.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa.** 3 ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CHIZZOTTI, Antonio. **Pesquisa qualitativa em ciências humanas e sociais.** 2 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.